

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGOE - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 19/04/2017

1. Nome e endereço de e-mail do acionista

Nome:

e-mail:

2. CNPJ ou CPF acionista

3. Orientações de Preenchimento:

Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 48/09, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).

4. Orientações para envio:

Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 dias antes da Assembleia, ou seja, até **12.04.2017 (inclusive)**, devendo o acionista que optar pelo voto A distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas:

(i) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (a Itaú Corretora de Valores S.A.), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.

(ii) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.

(iii) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado no Manual para as Assembleias. O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico juridico.societario@estacio.br. **De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, até o dia 12.04.2017 (inclusive).**

Para mais esclarecimentos, acessar o Manual para participação nas Assembleias, disponível nos websites da Companhia (www.estacioparticipacoes.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: (21) 3311-9700 ou por *email*: ri@estacioparticipacoes.com. Os acionistas que optarem por

exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).
5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia: Departamento Jurídico Gerência Jurídica Corporativa Avenida das Américas, 4.200, Bloco 11, Cobertura, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-907 E-mail: juridico.societario@estacio.br Telefone: (55) (21) 3311-8932
6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Deliberações/ Questões Relacionadas à Assembleia Geral Ordinária
7. Apreciar o Relatório Anual da Administração e tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016. () A FAVOR () CONTRA () ABSTENHA-SE
8. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos e a retenção do saldo remanescente do lucro líquido para fazer frente ao orçamento de capital, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.2016, nos seguintes termos: ▪ Reserva Legal: a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de 2016 à constituição de reserva legal no montante de R\$18.405.091,79; ▪ Distribuição de Dividendos: distribuição de dividendos, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, no montante de R\$87.424.186,02 ▪ Retenção de Lucros - Orçamento de Capital: retenção de lucros no montante de R\$262.272.558,05, para aplicação prevista no Orçamento de Capital referente ao exercício social de 2017 () A FAVOR () CONTRA () ABSTENHA-SE
9. Aprovar o orçamento de capital para o exercício de 2017, no valor de R\$266.000.000,00 para fazer frente ao nosso plano de investimentos, para o qual teremos as seguintes origens: (i) R\$262.272.558,05 de Reserva de Retenção de Lucros; e (ii) R\$3.727.441,95 de recursos de terceiros: () A FAVOR () CONTRA () ABSTENHA-SE
10. Deseja votar pela instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? () SIM () NÃO
11. Caso seja solicitada a instalação do Conselho Fiscal, eleger os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Fiscal, indicados pela Administração: Efetivos: Emanuel Sotelino Schifferle, Pedro Wagner Pereira

Coelho e Vanessa Claro Lopes. Suplentes: Julio Cesar Garcia Piña Rodrigues, Alexei Ribeiro Nunes e Saulo de Tarso Alves de Lara:

() A FAVOR () CONTRA () ABSTENHA-SE

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os artigos 161, §4º, e 240 da Lei nº 6.404 de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos a chapa escolhida?

() Sim () Não

13. Fixar a remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, no valor de até R\$30.000.675,06. Tal valor se refere ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2017:

() A FAVOR () CONTRA () ABSTENHA-SE

Deliberações/ Questões Relacionadas à Assembleia Geral Extraordinária

14. Ratificar a aquisição, por meio da controlada da Companhia, a Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda., da totalidade das quotas do capital social da SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, mantenedora da FACULDADES UNIDAS FEIRA DE SANTANA – UNISANTANA, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10.03.2016, e de todos os atos e deliberações tomados pela Administração da companhia, necessários à condução e implementação desta aquisição, incluindo mas não se limitando à contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação, em atendimento às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/76.

() A FAVOR () CONTRA () ABSTENHA-SE

15. Alterar o artigo 5º do estatuto social da Companhia para contemplar os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em (i) 29.04.2016, com a emissão de 493.518 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com o consequente aumento do capital social da Companhia no valor de R\$3.807.474,47; e (ii) em 14.09.2016, com a emissão de 717.901 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com o consequente aumento do capital social da Companhia no valor de R\$6.746.993,96, ambos dentro do limite de capital autorizado, a fim de atender ao exercício das opções outorgadas aos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, passando o capital social da Companhia a ser de R\$1.130.941.263,22, dividido em 317.896.418 ações ordinárias, sem valor nominal, na forma escritural:

() A FAVOR () CONTRA () ABSTENHA-SE

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

E-mail : _____